

| <b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |
| Setor requisitante: Setor de Compras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |
| Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |
| Responsável pela demanda: Flávia Momm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Matrícula: 199491        |
| E-mail: <a href="mailto:comprasaude@ituporanga.sc.gov.br">comprasaude@ituporanga.sc.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Telefone: (47) 3533-1878 |
| <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra, visando à substituição da placa eletrônica e dos cabos da porta automática do veículo Mercedes-Benz Sprinter, placa RLG7G78, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ituporanga.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |
| <p><b>1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>A Secretaria de Saúde vem através de este solicitar por meio de dispensa simplificada de licitação, com fulcro no art. 75 II da lei N°. 14.133/2021, e no artigo 29, do Decreto Municipal 0004/2023, que prevê as dispensas em razão de valores inferiores a R\$: 12.545,11 reais, denominadas comprem de pequeno valor, que podem ser realizadas por procedimento simplificado que regulamenta as compras dessa natureza.</p> <p>A presente contratação se faz necessária para garantir o pleno funcionamento da porta automática do veículo Mercedes-Benz Sprinter, placa RLG7G78, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ituporanga.</p> <p>O veículo é utilizado para o transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, sendo indispensável que todos os seus componentes estejam em perfeitas condições de uso, especialmente a porta automática, que garante segurança, acessibilidade e agilidade no embarque e desembarque dos usuários.</p> <p>A substituição da placa eletrônica e dos cabos da porta automática é imprescindível, pois os componentes atuais encontram-se danificados, comprometendo o funcionamento adequado do sistema e podendo causar riscos à integridade física dos pacientes e servidores.</p> <p>A medida visa preservar a qualidade e a segurança no transporte, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público.</p> <p><b>DA CONTRATAÇÃO DIRETA:</b></p> <p>Conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021.</p> <p>É dispensável a licitação:</p> |                          |

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores;

## **2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

A empresa AUTO HAV, inscrita no CNPJ 28.771.727/0001-91 e localizada no município de Joinville/SC, foi selecionada por apresentar uma proposta com valor compatível com os preços praticados no mercado, atender plenamente à necessidade demandada.

### **2.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS**

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência. "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: 1 - Documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Diante disso, levando em conta a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se de manutenção e aquisição de peças optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

## **3. JUSTIFICATIVAS DE PREÇO**

Foi realizada uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar os preços médios praticados para o produto em questão. A coleta dessas informações foi feita por meio de contato direto com fornecedores, incluindo Auto HAV, Mecânica Niehues e Auto Elétrica Re Luz.

Além disso, realizamos uma extensa busca no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mas não conseguimos localizar nenhuma Ata de Registro de Preços ou contratos relacionados ao serviço desejado. Encontramos apenas outros tipos de placas que não correspondem ao produto objeto da contratação.

| <b>FORNECEDOR</b>    | <b>CNPJ</b>        | <b>VALOR PROPO</b> |
|----------------------|--------------------|--------------------|
| AUTO HAV             | 28.771.727/0001-91 | 580,00             |
| MECÂNICA NIEHUES     | 32.881.144/0001-90 | 670,00             |
| AUTO ELÉTRICA RE LUZ | 00.703.542/0001-20 | 750,00             |

### **3.1 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO**

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

### **3.2 INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Não aplicável.

### **3.3 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

**Conforme a lei nº 14.133/2021:**

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar

o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

### **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. § 1º É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante. (...) § 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 7º Os textos com as informações de que trata o § 6º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Outros sim as responsabilidades das partes serão estabelecidas respeitando a legislação de licitações.

### **3 . DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

| Item | Qtde | Produto                                   | Preço Unit | Preço Total |
|------|------|-------------------------------------------|------------|-------------|
| 1    | 1    | PLACA DIGITAL MODELO 2.3                  | R\$ 480,00 | R\$ 480,00  |
| 2    | 2    | MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE PLACA E CABOS | R\$ 100,00 | R\$ 100,00  |

**4.GRAU DE PRIORIDADE:** Alto

**5.ESTIMATIVA DO VALOR:**R\$ 580,00

**6.PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Imediata

**7.LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Na empresa contratada

**8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:** Aline de Abreu Postais

**9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:** Flavia Momm

**10. PRAZO DO CONTRATO:** Não aplicada

**11. DOTAÇÃO: 9**

**12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 14.133/21**

Ituporanga, 26 Maio de 2025  
**Aline de Abreu Postais**  
Secretária da Saúde

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observações: